



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO nº 001/2015 – PMA.SESAN
PP 2015.001 PMA - SESAN
CONTRATO nº 005/2015-SESAN/PMA
TERMO ADITIVO nº 06

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2015,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E
INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA WBL/NKN – DISTRIBUIÇÃO E
TRANSPORTES DE BETUME LTDA**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO e INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão da administração direta do município de Ananindeua, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.255.048/0001-22, com sede à Tv. SN 17 – Conjunto Cidade Nova II, s/n, bairro do Coqueiro, – CEP: 67.133-520, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, Senhor **PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO**, brasileiro, paraense, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Belém, na Travessa Curuzú nº 2235, apto 1202, bairro Marco, portador do CPF nº. 370.416.732-00 e do RG nº 9183D-CREA-PA, e, de outro lado, a empresa **WBL/NKN – DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE BETUME LTDA**, sociedade empresária, com sede no município de Belém, estado do Pará, sito no Distrito Industrial de Ananindeua, Lote 2, Setor F, Quadra 12 - CEP 67.003.009, Ananindeua – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.325.456/0003-10, neste ato, representada pelo senhor **ANTONIO CARLOS RIBEIRO SARMANHO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Belém, estado do Pará, na Rua Lomas Valentinas nº 1546 – Alameda Esteves Cortez, casa 57 – bairro: Marco, portador do CPF/MF nº 094.461.332-20 e da carteira de identidade nº 06300142, 6ª Região PA/AP, resolvem aditar o Contrato acima epigrafado, firmado em 10 de abril de 2015 para o fornecimento de Insumo Asfáltico, com transporte incluso, para conservação e manutenção de todas as vias do Município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

O prazo de vigência contratual que expiraria em 10 outubro de 2020 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, encerrando-se em 10 abril de 2021, e o de execução é de 05 (cinco) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula quarta do referido contrato a partir do ofício nº 1813/2020 e Memo. 279/2020, do Departamento Administrativo e Financeiro e do Parecer Jurídico nº 512/2020, documento esses que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão integralmente pagas com Recursos do Tesouro Municipal e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática 15.451.0008.2.225- Recuperação e Manutenção Constante das Vias Pavimentadas Municipais

Natureza da Despesa – 33.90.30 – Material de Consumo

Sub-Elemento – 33.90.30.54 – Material para Manutenção e Conservação de Estradas e vias

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinário do Tesouro

Valor Alocado: R\$-10.362.397,03

CLÁUSULA QUARTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 005/2015, permanecem inalteradas.

E por estarem as partes justas e aditadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/PA, 09 de Outubro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

WBL/NKN – DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTES DE BETUME LTDA
ANTONIO CARLOS RIBEIRO SARMANHO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF: _____

2. _____
Nome: _____
CPF: _____